



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
OP_A 269
Procº 43-02/25

Angra do Heroísmo
29-10-2010

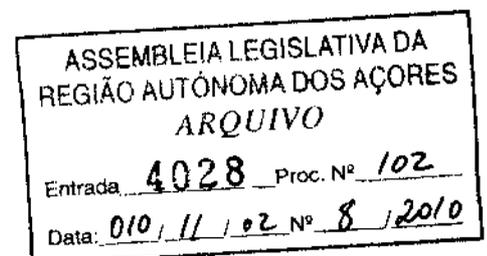
ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº25/2010

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 25/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 20 de Outubro de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- g) Decreto Regulamentar Regional n.º 7/82/A, de 4 de Março, alterado pela Portaria da Região Autónoma dos Açores n.º 7/94, de 24 de Março e pela Portaria n.º 63/90, de 26 de Dezembro, sem prejuízo das obrigações assumidas durante a sua vigência;
- h) Decreto Regulamentar Regional n.º 10/86/A, de 5 de Abril;
- i) Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2000, de 3 de Fevereiro.

Artigo 210.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de Outubro de 2010.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 29 de Outubro de 2010.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA